
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

LEI MUNICIPAL 1652/21	
DECRETO 12.281/21	
DECRETO 12.282/21	
DECRETO 12.283/21	
DECRETO 12.284/21	
DECRETO 12.278/21	
DECRETO 12.274/21	

PORTARIA

PORTARIA	
----------------	--



LEI MUNICIPAL 1652/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
 ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 1652/21, DE 14 DE JUNHO DE 2021

“Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município, crédito adicional especial no valor global de R\$ 2.115.000,00 (Dois milhões cento e quinze mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.

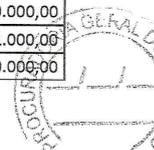
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.115.000,00 (Dois milhões cento e quinze mil reais), ao Orçamento em vigor, para atender à seguinte programação:

ADIÇÃO:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R\$
12 – Secretaria Municipal de Educação	12.01.01 - Fundo Municipal de Educação	12.365.0006.1079 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares de Educ. Infantil - Creche	3.3.90	01 - Educação 25%	100.000,00
			4.4.90	01 - Educação 25%	100.000,00
			Total da Ação		
		12.365.0006.1080 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares de Educ. Infantil - Pré Escola	3.3.90	01 - Educação 25%	100.000,00
			4.4.90	01 - Educação 25%	100.000,00
			Total da Ação		
		12.365.0006.1081 - Reforma de Unidades Escolares da Educ. Infantil- Creche	3.3.90	01 - Educação 25%	100.000,00
			4.4.90	01 - Educação 25%	100.000,00
			Total da Ação		
		12.365.0006.1082 - Reforma de Unidades Escolares da Educ. Infantil - Pré Escola	3.3.90	01 - Educação 25%	100.000,00
			4.4.90	01 - Educação 25%	100.000,00
			Total da Ação		
		12.365.0006.2041 - Manutenção das Atividades da Educ. Infantil - Creche	3.1.90	01 - Educação 25%	20.000,00
			3.1.90	18 - Fundeb 60%	200.000,00
			3.3.50	01 - Educação 25%	1.000,00
			3.3.90	19 - Fundeb 40%	5.000,00
			3.3.90	01 - Educação 25%	1.000,00
			4.4.90	19 - Fundeb 40%	50.000,00
			4.4.90	01 - Educação 25%	2.000,00
		Total da Ação			279.000,00
		12.365.0006.2042 - Manutenção das	3.1.90	01 - Educação 25%	5.000,00
			3.1.90	18 - Fundeb 60%	1.000.000,00
3.3.50	01 - Educação 25%		1.000,00		
3.3.90	01 - Educação 25%		20.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 – Centro
 CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

	Atividades da Educ. Infantil- Pré - Escola	3.3.90	19 - Fundeb 40%	5.000,00
		4.4.90	01 - Educação 25%	5.000,00
		Total da Ação		1.036.000,00
Total:				2.115.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, são os provenientes de anulação total ou parcial de dotação na forma estabelecida no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com respaldo e fundamento no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, conforme discriminação abaixo:

Anulação:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R\$
12 – Secretaria Municipal de Educação	12.01.01 - Fundo Municipal de Educação	12.361.0006.1019 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Creches	4.4.90	01 - Educação 25%	855.000,00
			Total da Ação		855.000,00
		12.361.0006.2043 - Manutenção das Atividades da Educação Básica	3.1.90	18 - Fundeb 60%	1.200.000,00
			3.1.90	19 - Fundeb 40%	60.000,00
			Total da Ação		1.260.000,00
Total :					2.115.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar o crédito adicional especial de que trata esta lei, nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I – decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei Federal 4.320/64;

II – decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei Federal 4.320/64;

III – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 100% (cem por cento) dos créditos orçamentários no orçamento vigente, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, e com base no Art.167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 4º - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a inclusão e/ou alterações de grupo de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos que não estejam previstos na ação especificada no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas e atualizadas as Metas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2021, em decorrência do crédito adicional especial autorizado nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 14 de junho de 2021

Jânio Natal Andrade Borges
Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



DECRETO 12.281/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.281/21 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº Lei nº 1513/19,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **GENIVALDO SANTANA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, na ARPS.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 14 de junho de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



DECRETO 12.282/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.282/21 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

“Declara a vacância do cargo em decorrência de aposentadoria voluntária de servidor, e determina outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e considerando o exposto no Art. 59, § 5º, da Lei 1461/18,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **aposentadoria voluntária**, para a servidora **MARCIA RAMOS SAMPAIO**, anteriormente nomeada para exercer cargo de **PROFESSOR**, do quadro permanente do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 14 de junho de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



DECRETO 12.283/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.283/21 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

“Declara a vacância do cargo em decorrência de aposentadoria voluntária de servidor, e determina outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e considerando o exposto no Art. 59, § 5º, da Lei 1461/18,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **aposentadoria voluntária**, para a servidora **ROMANA PINTO DE PAULA**, anteriormente nomeada para exercer cargo de **PEDAGOGO**, do quadro permanente do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **24 de junho de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 14 de junho de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



DECRETO 12.284/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.284/21 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

“Declara a vacância do cargo em decorrência de aposentadoria voluntária de servidor, e determina outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e considerando o exposto no Art. 59, § 5º, da Lei 1461/18,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **aposentadoria voluntária**, para a servidora **MARTA APARECIDA RIBEIRO DIAS**, anteriormente nomeada para exercer cargo de **PROFESSOR**, do quadro permanente do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **30 de junho de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 14 de junho de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



DECRETO 12.278/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.278/21 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **GEOVANA BORGES DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSISTENTE**, sob o símbolo **DAI-3**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 10 de junho de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



DECRETO 12.274/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.274/21 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

“Exonera servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **MELISSA BINDACO VIEIRA**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR I**, sob o símbolo **DAS-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 08 de junho de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº LIC156/2021.

"Dispõe sobre designação de servidor municipal para atuar como Fiscal do Nº DP029/2021"

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar como fiscal titular o(a) servidor(a) **FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR**, matrícula **43823**, para responder no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do **Contrato nºDP029/2021**, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa **JAMILE XAVIER SOUSA**, CNPJ sob nº **36.026.750/0001-80**.

Art.2º - Designar o como fiscal suplente o(a) servidor(a) **JAMILTON VIEIRA MALHEIRO**, matrícula **28900**, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2021.

Porto Seguro, 15 de junho de 2021.


Raissa Oliveira A. de Melo Soares
Secretária Mun. de Saúde
Decreto Nº 11 366/21
Dra. RAISSA OLIVEIRA AZEVEDO DE MELO SOARES
Secretária Municipal de Saúde